

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CABAÇAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o Cronograma do Terceiro Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal.

Parágrafo único. As etapas se darão nas datas abaixo mencionadas:

1. Definição da Comissão Eleitoral - 11 de novembro de 2021
2. Mobilização Social - 22 de novembro de 2021 a 22 de abril de 2022
3. Inscrições - 22 de novembro de 2021 a 22 de abril de 2022
4. Reunião da Comissão Eleitoral - 25 a 29 de abril de 2022
5. Publicação do Resultado - 02 a 06 de maio de 2022
6. Posse dos membros e eleição da diretoria - 26 de maio de 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal, 11 de novembro de 2021.

José Aparecido Macedo

Presidente

**EDITAL PARA O TERCEIRO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL**

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 66, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2014, que aprova a proposta de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 78, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2015, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal;

Considerando o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Cabaçal;

**APROVA** e torna público o Edital de Convocação ao Terceiro Processo Eleitoral para a composição do CBH Cabaçal, mandato maio 2022 a maio de 2024, conforme segue:

Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, deverão realizar as inscrições através do e-mail [cbhcabacal@gmail.com](mailto:cbhcabacal@gmail.com); outras informações pelo telefone (65) 3613-7215 ou website <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> ;

§ 1º As inscrições ocorrem de 22/11/2021 a 22/04/2022.

§ 2º A documentação a ser entregue para efetuar a inscrição será a seguinte:

I. Poder Público - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

II. Sociedade Civil:

a) Usuários de Água - Cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

b) Entidades / ONGs / OSCIPs - Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, e histórico de atuação na área de abrangência do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

### III. Entidades Convidadas:

a) Comunidade Indígena - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.

b) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada) - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada no e-mail cbhcabacal@gmail.com até a data de encerramento das inscrições, constando os e-mail, telefones dos representantes, observando o caráter formal dos documentos apresentados (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade e seus representantes).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, abaixo descritos:

#### I - Sociedade Civil:

a) Povos e Comunidades Tradicionais;

b) Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;

c) Organizações não Governamentais e outras organizações qualificadas como, os Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;

d) Instituições de Ensino e Pesquisa.

#### II - Usuários da água;

a) Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos;

b) Saneamento Público;

c) Indústria e mineração;

d) Uso agropecuário;

e) Hidroeletricidade e outros usos.

#### III - Poder Público:

a) Poder Público Municipal;

b) Poder Público Estadual;

c) Poder Público Federal;

d) Entidades de Ensino e Pesquisa;

e) Autarquias e outras.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, constituída por Evandro André Félix; Izabel Rigoni Castilho; Leandro Obadowiski Bruno.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

Parágrafo Único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal e à Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo Único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Reserva do Cabaçal, 11 de novembro de 2021.

José Aparecido Macedo

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: ae4cb64e**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)